



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO

Código 5522025903

QUINTA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO V

EDIÇÃO N° 552

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Fernando Belarmino da Silva**  
**Prefeito Municipal**

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **N 014/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.pium.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA N.º 071/2025 .....	2
PORTARIA N.º 072/2025 .....	2
Termo de exoneração .....	2
PORTARIA N.º 073/2025 .....	2
DECRETO N° 37/2025 .....	2
PORTARIA N.º 067/2025 .....	2
PORTARIA N.º 068/2025 .....	3
PORTARIA N.º 069/2025 .....	3
PORTARIA N.º 070/2025 .....	3
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE .....	3
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE .....	4
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE .....	4
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE .....	4
LEI COMPLEMENTAR N° 079/2025 .....	5
LEI COMPLEMENTAR N° 078/2025 .....	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**5522025903**

**PORTARIA N.º 071/2025, de 05 de fevereiro de 2025.**

"Exonera ocupante em cargo efetivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Pium".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, o Senhor Fernando Belarmino Da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Servidor ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA do cargo efetivo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 05 de fevereiro de 2025.

**Fernando Belarmino Da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 072/2025, de 05 de fevereiro de 2025.**

"Exonera ocupante em cargo comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Pium".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, o Senhor Fernando Belarmino Da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Servidor CLEBER RAMOS SILVA do cargo efetivo de DIRETOR DE OBRAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2025, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 05 de fevereiro de 2025.

**Fernando Belarmino Da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 073/2025, 06 de fevereiro de 2025.**

"Nomeia ocupante em cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Pium".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, o Senhor Fernando Belarmino Da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEIA, o servidor LUCAS ANDRADE SILVA, para exercer o cargo em comissão de ADMINISTRADOR HOSPITALAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2025, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 06 de fevereiro de 2025.

**Fernando Belarmino Da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 072/2025, de 05 de fevereiro de 2025.**

"Exonera ocupante em cargo comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Pium".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, o Senhor Fernando Belarmino Da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Servidor CLEBER RAMOS SILVA do cargo efetivo de DIRETOR DE OBRAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2025, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 05 de fevereiro de 2025.

**Fernando Belarmino Da Silva**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 37, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Declara extinta a Creche Municipal Dona Dorzinha, no âmbito da prefeitura Municipal de Pium, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pium Tocantins, FERNANDO BELARMINO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe é confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual, Decreta:

**Art. 1º** - Declara extinta a creche Municipal Dona Dorzinha, do município de Pium Tocantins.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do prefeito municipal de Pium Tocantins, em 05 de fevereiro de 2025.

**Fernando Belarmino da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 067/2025, 04 de fevereiro de 2025.**

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para cargo de provimento efetivo como Merendeira, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Pium, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, o Senhor Fernando Belarmino Da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de servidor efetivo aprovado dentro do número em aberto no concurso público de Pium/TO, Edital 001/2023 para exercício de função essencial ao serviço municipal.

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade, aplicados aos princípios norteadores da Administração Pública, em

Pium - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

DD. Prefeito Municipal

PIUM - TO.

Exmo. Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para Solicitar a Vossa Excelência a minha exoneração, a partir do dia 05/02/2025, do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, o qual exerço na Secretaria Municipal de Educação, nesta Prefeitura Municipal.

Sem mais, no aguardo de vosso deferimento, agradeço de antemão pela atenção dispensada ao presente.

Atenciosamente,  
**RÓBSON DANTE GONZAGA SANTANA**

primazia ao princípio do Concurso Público, antes a necessidade de nomeação de aprovados.

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR a servidora JÉSSICA RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o cargo efetivo de MERENDEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento ao Edital 001/2023, do Concurso Público do Município de Pium/TO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 04 de fevereiro de 2025.

**Fernando Belarmino Da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 068/2025, 04 de fevereiro de 2025.**

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para cargo de provimento efetivo como Monitor, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Pium, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, o Senhor Fernando Belarmino Da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de servidor efetivo aprovado dentro do número em aberto no concurso público de Pium/TO, Edital 001/2023 para exercício de função essencial ao serviço municipal.

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade, aplicados aos princípios norteadores da Administração Pública, em primazia ao princípio do Concurso Público, antes a necessidade de nomeação de aprovados.

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR a servidora DEUZUITA BERNALDO SILVA, para exercer o cargo efetivo de MONITOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento ao Edital 001/2023, do Concurso Público do Município de Pium/TO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 04 de fevereiro de 2025.

**Fernando Belarmino Da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 069/2025, 04 de fevereiro de 2025.**

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para cargo de provimento efetivo como Monitor, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Pium, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, o Senhor Fernando Belarmino Da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de servidor efetivo aprovado dentro do número em aberto no concurso público de Pium/TO, Edital 001/2023 para exercício de função essencial ao serviço municipal.

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade, aplicados aos princípios norteadores da Administração Pública, em primazia ao princípio do Concurso Público, antes a necessidade de nomeação de aprovados.

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR a servidora GEDEANE MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de MONITOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento ao Edital 001/2023, do Concurso Público do Município de Pium/TO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 04 de fevereiro de 2025.

**Fernando Belarmino Da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 070/2025, 05 de fevereiro de 2025.**

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para cargo de provimento efetivo como Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Pium, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, o Senhor Fernando Belarmino Da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de servidor efetivo aprovado dentro do número em aberto no concurso público de Pium/TO, Edital 001/2023 para exercício de função essencial ao serviço municipal.

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade, aplicados aos princípios norteadores da Administração Pública, em primazia ao princípio do Concurso Público, antes a necessidade de nomeação de aprovados.

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR a servidora MARIA EDUARDA LIMA MONTEIRO, para exercer o cargo efetivo de MERENDEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento ao Edital 001/2023, do Concurso Público do Município de Pium/TO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 05 de fevereiro de 2025.

**Fernando Belarmino Da Silva**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE**

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025, no Palácio da Pirâmides D. Thereza dos Santos Barros, localizado na Avenida Diógenes de Brito, Centro, nesta cidade de Pium, Estado do Tocantins, onde se encontrava o Senhor Edvan Gomes De Oliveira, Secretário de Administração, compareceu a servidora JÉSSICA RIBEIRO DE SOUZA, a quem foi conferido o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente, em desempenhar as funções no cargo de

MERENDEIRA, o qual foi nomeado através da Portaria nº 067/2025, datada de 04/02/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pium/TO.

O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Prestando o presente compromisso, o empossado, prometeu cumprir as funções do referido cargo, com fidelidade, sem dolo e sem malícia, ficando o referido aprovado, a partir desta data, empossado. Lavro o presente termo que devidamente assinado. Pium, 04 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JÉSSICA RIBEIRO DE SOUZA**

Servidor Empossado

**EDVAN GOMES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

### TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025, no Palácio da Pirâmides D. Thereza dos Santos Barros, localizado na Avenida Diógenes de Brito, Centro, nesta cidade de Pium, Estado do Tocantins, onde se encontrava o Senhor Edvan Gomes De Oliveira, Secretário de Administração, compareceu a servidora GEDEANE MARTINS DA SILVA, a quem foi conferido o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente, em desempenhar as funções no cargo de MONITOR, o qual foi nomeado através da Portaria nº 069/2025, datada de 04/02/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pium/TO.

O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Prestando o presente compromisso, o empossado, prometeu cumprir as funções do referido cargo, com fidelidade, sem dolo e sem malícia, ficando o referido aprovado, a partir desta data, empossado. Lavro o presente termo que devidamente assinado. Pium, 04 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GEDEANE MARTINS DA SILVA**

Servidor Empossado

**EDVAN GOMES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

### TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025, no Palácio da Pirâmides D. Thereza dos Santos Barros, localizado na Avenida Diógenes de Brito, Centro, nesta cidade de Pium, Estado do Tocantins, onde se encontrava o Senhor Edvan Gomes De Oliveira, Secretário de Administração, compareceu a servidora MARIA EDUARDA LIMA MONTEIRO, a quem foi conferido o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente, em desempenhar as funções no cargo de MERENDEIRA, o qual foi nomeado através da Portaria nº 070/2025, datada de 05/02/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pium/TO.

O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Prestando o presente compromisso, o empossado, prometeu cumprir as funções do referido cargo, com fidelidade, sem dolo e sem malícia, ficando o referido aprovado, a partir desta data, empossado. Lavro o presente termo que devidamente assinado. Pium, 05 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA EDUARDA LIMA MONTEIRO**

Servidor Empossado

**EDVAN GOMES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

### TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025, no Palácio da Pirâmides D. Thereza dos Santos Barros, localizado na Avenida Diógenes de Brito, Centro, nesta cidade de Pium, Estado do Tocantins, onde se encontrava o Senhor Edvan Gomes De Oliveira, Secretário de Administração, compareceu a servidora DEUZUITA BERNALDO SILVA, a quem foi conferido o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente, em desempenhar as funções no cargo de MONITOR, o qual foi nomeado através da Portaria nº 068/2025, datada de 04/02/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pium/TO.

O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Prestando o presente compromisso, o empossado, prometeu cumprir as funções do referido cargo, com fidelidade, sem dolo e sem malícia, ficando o referido

aprovado, a partir desta data, empossado. Lavro o presente termo que devidamente assinado. Pium, 04 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**DEUZUITA BERNALDO SILVA**  
 Servidor Empossado

**EDVAN GOMES DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Administração

**LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2025, de 05 de fevereiro de 2025**

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2025 a 2028  
 “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A. e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, para serem pagos no período de 120 meses, com carência até 06 (seis) meses, destinados a aquisição de máquinas pesadas e veículos para atender a demanda da Infraestrutura do município de Pium, sendo 01 (uma) motoniveladora, 01 (uma) pá carregadeira, 01 (uma) retro escavadeira de pneu e 01 (uma) pickup pequena”, observada a legislação vigente, em especial, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos proveniente da operação de crédito autoirizada, serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo; sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § do art. 35” dá. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1o, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a

debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único — Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium - TO, aos 05 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Pium

**LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2025, de 05 de fevereiro de 2025**

“Autoriza o Poder Executivo alterar o Anexo I - Tabela de Diárias, da Lei nº 771-2013 e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Fernando Belarmino da Silva no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS, da Lei Municipal nº 771/2013, que disciplina a concessão de diárias excepcionais aos agentes políticos e servidores quando de seu deslocamento da sede do município, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I - TABELAS DE DIÁRIAS

**Tabela A** - Agentes políticos - (Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais)

Destino da Viagem	Valor da Diária
Cidade do interior de outros Estados	R\$ 800,00
Capitais de outros Estados e Distrito Federal	R\$ 1.200,00
Capital do Estado do Tocantins	R\$ 600,00
Cidades do interior do Estado do Tocantins	R\$ 400,00

**Tabela B** - Servidores efetivos, servidores contratados e demais ocupantes de cargo em comissão:

Destino da Viagem	Valor da Diária
Cidade do interior de outros Estados	R\$ 480,00
Capitais de outros Estados e Distrito Federal	R\$ 700,00
Capital do Estado do Tocantins	R\$ 350,00
Cidades do interior do Estado do Tocantins	R\$ 200,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pium, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Pium